

PUBLICADO DOC 05/05/2007

PARECER No 637/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 340/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, visa tornar obrigatória a instalação de protetores nas laterais dianteiras (mata-cachorro) em todas as motocicletas, lambretas, vespas e similares que circulam pelo Município de São Paulo, com as exceções que especifica.

A propositura, ademais, estabelece dimensões para a referida peça, prevendo multa de R\$ 500,00, dobrada em caso de reincidência, a eventuais infratores.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/04/2007

Wadih Mutran – Presidente

Paulo Frange – Relator

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno